



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**  
**RDI Nº 023/19**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **Heliópolis AC** deixou de atender ao prazo de inscrição de atletas previsto pelo artigo 3º, parágrafo único, do REC do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2019;

Considerando que diante deste cenário não será possível a realização da primeira partida programada para o clube na tabela da competição, sem que haja infringência do artigo 214 do CBJD (jogador irregular)

Considerando o disposto no artigo 35, §9º do RGC

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o **Heliópolis AC** da primeira partida programada para o clube na Fase Preliminar do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2019 (**Itaperuna EC x Heliópolis AC**), ficando seu adversário e os árbitros dispensados do comparecimento ao jogo, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**